



**ANO I – Nº 0693 - Macaíba - RN, quinta-feira, 18 de março de 2021**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, Processo Licitatório Nº. 008/2021, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA O CONJUNTO TOTAL DO GRUPO GERADOR DE ENERGIA, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 31/03/2021 às 08h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min. Macaíba/RN, 19/03/2021.

José Maria de Brito Bezerra  
Pregoeiro/PMM.

**DECRETO**

**DECRETO Nº 2.003/2021**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Institui o setor de Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica instituído o setor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** - O setor de gestão do SUAS deverá gerenciar os “elementos” essenciais ao funcionamento da política pública de Assistência Social de Macaíba, assim organizado:

I - Gestão do Trabalho, que deverá:

a) pensar na execução e aprimoramento do SUAS, pressupõe considerar aqueles que operam a política de Assistência Social: seus trabalhadores; Regulados pela Norma de Operacionalização Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH-SUAS, 2012), todas as questões referentes às relações e ao processo de trabalho (princípios ético profissionais, equipes de referência, atribuições privativas e competências, processo seletivo, vínculo trabalhista, capacitações, plano de carreira, cargos e salários, mesas de negociação, registro de profissionais no Cad SUAS), vinculam-se à gestão do trabalho;

b) almejar o aprimoramento do SUAS, e observa-se que num processo de prestação de serviços, os resultados esperados pela população em seu atendimento nas unidades socioassistenciais estão intimamente relacionados às ações exercidas pelos profissionais que prestam tais serviços. É através da intervenção dos trabalhadores do SUAS que se torna possível produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais, políticas e culturais da vida dos usuários da assistência social.

II - Gestão de Regulação, que deverá:

a) a Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações;

b) a Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

III - Vigilância Socioassistencial, que deverá:

a) a área de vigilância socioassistencial tem como atribuição produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidam sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;

b) nota-se que a Vigilância Socioassistencial encontra-se presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, desde o seu planejamento, ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas. Tal dinâmica propicia a obtenção de um diagnóstico situacional reunindo informações que favorecem a efetivação do caráter preventivo da política de assistência social, bem como a redução de seus agravos.

**Art. 3º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor os referidos setores:

a) Gestão de Regulação: Eriberto Freire Tomaz - CPF: 068.598.854-67 e Renata Duarte Gabriel - CPF: 082.910.234-50;

b) Gestão do Trabalho: Luana Kaline Vitorino Pi-

nheiro de Souza CPF: 089.925.474-80 e Marília Barbosa De Marcedo Machado - CPF: 027.922.364.18;

c) Vigilância Socioassistencial: Erika Roberta Batista Firmino - CPF: 099.830.684-35 e Deise Karina Batista Pedroza - CPF: 093.247.454-33.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 18 de Março de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

Processo de Despesa nº 726/2021.

Processo de Inexigibilidade nº 04/2021.

Contrato nº 10/2021

Objeto: Contratação de serviços de assessoramento e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, junto ao setor de licitações e compras e consultoria em Gestão Pública.

Contratante: Gabinete do Prefeito.

Contratada: Cortez e Medeiros Advogados

CNPJ: 22.918.738/0001-75

Valor Total da Contratação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Base Legal: artigo 25, inciso II, c/c art. 13, I e II da Lei nº 8.666/93.

Recursos Orçamentários: 2010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Data de assinatura da Ratificação: 09 de março de 2021

Data de assinatura do Contrato: 11 de março de 2021  
Assina a Ratificação e Contrato: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal  
Assina pelo Contrato: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros – Sócio

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 397/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MONALISA LIRA FERNANDES PAIVA**, CPF sob o nº 106.364.864-51, como Gestora, e **VIVIAN RAFAELA NUNES DA SILVA**, CPF sob o nº 104.038.314-90, como

Fiscal na Prefeitura Municipal de Macaíba, do Contrato nº 12/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, para prestação de serviços de infraestrutura digital de impressão e cópia, incluída a instalação, prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios.

**Art.2º** O gestor atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 18 de março de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Sergio Silva do Nascimento

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

### NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

#### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**